



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 62

DE 14 de Fevereiro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROLDAO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANDERSON DE AGUIAR RIBAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - **IPSSC**, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido no art. 59, da Lei Complementar Municipal n.º 059, de 24 de março de 2005, e alterações das Leis Complementares n.ºs. 121/2010 e 124/2011, que regem a Previdência Municipal; e

Considerando o laudo oriundo da perícia médica, bem como os demais documentos constantes do PA n.º **2017.05.06817P**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao(à) servidor(a) MARCOS ROLDAO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º .20.343.408-0, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º. 143.533.218-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, referência “A”, nível “8”, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º **2017.05.06817P**.

**Art. 2º** O valor do provento inerente ao término do benefício, do(a) servidor(a) de que trata o art. 1º desta Portaria, será acrescido do 13º proporcional ao total de seu provento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/03/2018;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

CAJAMAR - SP, 14 de Fevereiro de 2019.

**ANDERSON DE AGUIAR RIBAS**  
Diretor Executivo

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. Publicada e afixada no quadro de avisos do IPSSC aos 14 de Fevereiro de 2019.

**VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Diretor de Depto de Benefícios